



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Ofício N°073 /2015

Meruoca - (CE.), 23 de junho de 2015.

ASSUNTO: LEI

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, a Lei nº899/2015 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024 (PME – 2014/2024) constante do Anexo desta Lei sancionada por este Poder Executivo.

Atenciosamente,

MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA

Excelentíssima Senhora
Vereadora Carla Mara Davi Macêdo
DD Presidente da Câmara Municipal de Meruoca

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA
RECEBIDO
EM: 01/07/15
Elizângela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 899/2015

Meruoca (Ce), 23 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024 (PME – 2014/2024) constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME – 2014/2024:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Melhoria da qualidade do ensino;
- IV. Formação para o trabalho;
- V. Promoção da gestão democrática no sistema de ensino com a participação democrática e controle social;
- VI. Valorização dos trabalhadores da educação com plano de carreira, piso salarial garantido, condições de trabalho apropriados e com oportunidades de formação continuada;

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2014/2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica e dados da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME 2014/2024.

Art. 6º O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME 2014/2024 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2024-2034.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput, deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Art. 7º O Plano Plurianual PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais LOA deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME 2014/2024, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Parágrafo Único - O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação.

Art. 9º Para efeitos desta Lei compreende-se como Rede Municipal as Escolas Municipais e o Polo Universidade Aberta do Brasil.

Art. 10. Compreende-se como professores da Rede Municipal, os professores de provimento efetivo, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial.

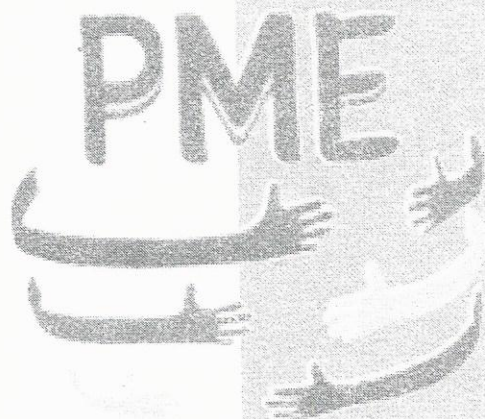
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 23 de junho de 2015.


MANUEL COSTA GOMES

Prefeito Municipal de Meruoca

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITO

Manuel Costa Gomes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Antonio Crispim da Silva Candido

EQUIPE TÉCNICA

Andrea Gomes Maciel

Antonio Crispim da Silva Candido

Conceição Maria Oliveira Ferreira

Dilsony Veras Lima

Francisco Apoliano Gomes

Maria Cleide Silva Gomes

Paulo Cesar Coelho Cardoso

Tereza Cristina de Misquita Barros

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE

Andréa Gomes Maciel – SME

Antonio Crispim da Silva Candido – SME

Benedita Maria Rodrigues Cunha Gomes – Escola de
Ensino Médio

Francisco Edson da Costa - Escola de Ensino Médio

José Ademar Marques – Vereador

José da Silva Cândido – SINTRAM

Luciano Silva Passos – SINDTRAM

Maria Valdelídia Barros Mendes – Vereadora

COLABORADORES

Ana Carina de Oliveira Santos – Vereadora

Conceição de Maria dos Santos Roberto - SME

Francisco Rivaldo Duarte Fernandes – UAB

Joselena Gomes Gertrudes - UAB

Maria da Conceição Cavalcante Alcantara – Vereadora

Maria da Conceição Santos Barros – SME

Maria Elzi Santos Oliveira - SME

Vicentina Candido de Lima – SME

LISTA DE SIGLAS

- CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CAQ** - Custo Aluno Qualidade
- CAQI** - Custo Aluno Qualidade Inicial
- CF** - Constituição Federal
- CREDE** - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
- EF** - Ensino Fundamental
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FPM** - Fundo de Participação dos Municípios
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS** - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
- IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IES** - Instituições de Educação Superior
- INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- IOF** - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
- IPVA** - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- ITR** - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
- LC** - Lei Complementar
- LDB** - Lei de Diretrizes e Bases
- MDE** - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MEC** - Ministério da Educação
- TEM** - Ministério do trabalho e Emprego
- NEE** - Necessidades Educacionais Especiais
- PAR** - Plano de Ações Articuladas
- PCC** - Plano de Cargos e Carreiras
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PME** - Plano Municipal de Educação
- PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar,
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE - Plano Nacional de Educação
SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SPAECE - Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará
UAB - Universidade Aberta do Brasil
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE TABELAS

Tabela I - População do município por faixa etária em 2010
Tabela II - Número de empregos formais em 2013
Tabela III - Transferências constitucionais em 2013
Tabela IV - Recursos totais da educação em 2013
Tabela V - Ponderações aplicáveis para vigência no exercício de 2014
Tabela VI - Taxa de distorção idade série do município 1999 a 2013
Tabela VII - População por idade frequentando a escola em 2010
Tabela VIII - População por idade frequentando a escola em 2010
Tabela IX - Número de Matrículas 2013
Tabela X - Fluxo Escolar 2013
Tabela XI - Rendimento escolar do ensino médio 2013

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Salário do professor em 2013
Quadro 2 - Folha de pagamento anual 2013 – Educação
Quadro 3 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola
Quadro 4 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola
Quadro 5 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
Quadro 6 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Quadro 7 - Número de escolas municipais 2013
Quadro 8 - Programas FNDE – PNATE/PNAE
Quadro 9 - Quantidade de professores em 2013
Quadro 10 - Relação professor/aluno em 2013
Quadro 11 - Distorção idade/série em 2013
Quadro 12 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola
Quadro 13 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos
Quadro 14 - população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

- Quadro 15** - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola
- Quadro 16** - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
- Quadro 17** - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares
- Quadro 18** - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.
- Quadro 19** - IDEB observado nas séries iniciais
- Quadro 20** - Metas do IDEB projetadas para as séries iniciais
- Quadro 21** - IDEB observado nos anos finais
- Quadro 22** - Metas do IDEB projetadas para os anos finais
- Quadro 23** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.
- Quadro 24** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.
- Quadro 25** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres
- Quadro 26** - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.
- Quadro 27** - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
- Quadro 28** - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.
- Quadro 29** - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico I** - Estimativa da população de Meruoca 2001 a 2013
- Gráfico II** - Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2000-2010
- Gráfico III** - População residente em Meruoca 2000 - 2010
- Gráfico IV** - Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água e coleta de lixo e escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010
- Gráfico V** - Participação da população extremamente pobre no município e no Estado por situação do domicílio em 2010.
- Gráfico VI** - Produto Interno Bruto a preços de mercado e Produto Interno Bruto per capita – Meruoca- 2007 a 2011.
- Gráfico VII** - Admitidos e desligados no município entre 2004 e 2010.
- Gráfico VIII** - Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no município em 2004 e 2010
- Gráfico IX** - Distribuição das cinco maiores despesas do município em 2009
- Gráfico X** - Taxa de analfabetismo de pessoas com 10 anos ou mais em 2010.
- Gráfico XI** - Percentual de crianças não atendidas na rede educacional segundo faixa etária - 2010
- Gráfico XII** - Matrículas na Educação Infantil

SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08
APRESENTAÇÃO.....	09
INTRODUÇÃO.....	14
1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO.....	15
1.1 Aspectos Geográficos e Demográficos.....	15
1.2 Perfil social.....	17
1.3 Aspectos econômicos.....	18
1.4 Finanças públicas.....	20
1.5 Recursos da educação.....	21
2. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL.....	23
2.1 Educação Infantil.....	25
2.2 Ensino Fundamental.....	27
2.3 Ensino Médio.....	30
2.4 Educação Inclusiva.....	31
2.5 Alfabetização Infantil.....	32
2.6 Educação Integral.....	33
2.7 Qualidade da Educação Básica/IDEB.....	34
2.8 Elevação da Escolaridade/Diversidade.....	34
2.9 Alfabetização de Jovens e Adultos.....	35
2.10 Educação Profissional.....	36
2.11 Educação superior/qualidade da educação superior/ pós-graduação/ profissionais de educação.....	36
2.12 Formação.....	37
2.13 Planos de carreira.....	38
2.14 Gestão democrática.....	38
2.15 Financiamento da educação.....	38
3. DIRETRIZES DO PME DE MERUOCA 2014 – 2024.....	39
4. PROPOSTAS DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	39
4.1 Educação Infantil.....	39
4.2 Ensino Fundamental.....	42
4.3 Ensino Médio.....	44
4.4 Educação Inclusiva.....	45
4.5 Alfabetização Infantil.....	47
4.6 Educação Integral.....	47
4.7 Qualidade da Educação Básica/IDEB.....	48
4.8 Elevação da escolaridade/diversidade.....	49
4.9 Alfabetização de Jovens e Adultos.....	50
4.10 Educação Profissional.....	51
4.11 Educação Superior.....	52

4.12 Profissionais de educação	52
4.13 Formação	53
4.14 Valorização dos profissionais do magistério	54
4.15 Planos de carreira	55
4.16 Gestão democrática	56
4.17 Financiamento da educação	56
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57



MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Meruoca e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social. A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade Meruoquense. A dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Meruoca.

Antonio Crispim da Silva Candido



APRESENTAÇÃO

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações.

Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Quando se tratar de linhas de ações pedagógicas, as escolas e principalmente, a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos governamentais, com anseio de todas as camadas da população e merecedora de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais e ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

Estratégia através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

O diálogo deverá ser bem salientado e trabalhado, bem como os princípios democráticos com seus devidos limites.

A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e é onde se forma a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão que exercitará a plena

cidadania, não aliviará mão da efetiva participação nas atividades em que lhe dizem respeito.

Igualmente, a utilização sensata dos meios de comunicação, o interesse governamental, a união da tríade de recursos (materiais, financeiros e humanos), deverá ser utilizada para despertar a consciência crítica do ser humano, eis a tarefa árdua da educação.

Para que exista o cumprimento das metas estabelecidas, é necessária a municipalização dos serviços, faz-se necessário, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação e a saúde na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, a falta de recursos didáticos, a inexistência de programas de medicina social preventiva e de saneamento básico. É necessária uma nova concepção de educação, que será resultante dos questionamentos e da consciência geral e da comunidade.

Para operacionalizar o que indicamos partiremos de um questionamento sobre o comportamento humano, seus valores e sua postura em relação ao mundo, como agente de construção e transformação do meio em que vive, é necessário que: desperte a consciência crítica-reflexiva; incentive a participação em movimentos populares e associações, devendo norfear a escola, tornando-a mais interessante, motivadora e orientadora para o aluno, portanto a escola será aberta a todos, fraterna e ideologicamente, proporcionando aos que a procurarem, uma prática dialógica aberta e reflexiva; busque uma abordagem pragmática da educação que possa equacionar os pontos contraditórios: indivíduo - sociedade; parta de ações de reflexão/ação, teoria/prática e particular/geral.

A educação instrumentalizará o ser humano para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e ao mesmo tempo, compreender a ação exercida.

A escola precisará ser modernizada quanto à sua estrutura, métodos e técnicas pedagógicas, dinâmica, disciplinada e organizada, propiciando uma convivência harmônica e benéfica, canalizando os interesses individuais e coletivos para o mundo do trabalho.

Contudo é necessário que esse trabalho, de tornar a escola atrativa, se concretize desde os anos iniciais até o último ano, para diminuir a evasão escolar. O papel do educador é de construir, pedagogicamente a nova concepção de trabalho que se objetive no combate à evasão escolar, na qualificação da escola pública e na sua inserção na realidade sociocultural da comunidade. Os educadores repensarão sua prática pedagógica para que efetivamente contribua na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem. O profissional terá preparo e competência científica, sendo capaz de transformar o social, denunciando o erro, buscando a verdade com concretas habilidades de utilização dos conteúdos como meios que favoreçam a humanização. Os docentes serão um elo entre a sociedade e seus alunos para que com essa prática auxilie na formação de um indivíduo crítico e atuante e que participe de uma forma mais direta, proporcionando a evolução da criança também na vida pessoal. A principal missão dos educadores será proporcionar gradativamente ao ser humano, um



melhor ajustamento da sociedade, usando como instrumento a eficácia da participação social.

Na escola popular não haverá comunicação vertical do conhecimento, pois reinará o espírito de experimentação e autonomia do pensamento, haverá uma interação entre o estado e o trabalho, superando as dicotomias deste processo de construção de um novo tempo, a escola enquanto polo de fomento cultural das microrregiões em que está inserida cumpre um papel fundamental. Fará a melhoria das escolas rurais, para que elas tenham preparação ideal dentro do setor primário da economia, no atendimento das necessidades dos alunos capacitando-os para sua comunidade, através de uma educação igualmente voltada para o campo, o homem perceba, valorize e reconheça a sua tarefa como fator fundamental para economia da Comunidade, do Município e do Estado.

Os docentes, elementos chave neste processo, estarão sempre preocupados em partir das necessidades concretas do aluno e terão a sensibilidade de não desmerecer a visão de mundo do educando.

A prática pedagógica visará formação de um ser pensante com senso crítico e analítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Secretaria da Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

A proposta orientar-se-á não só na direção de uma democratização das oportunidades de ensino, mas também pressupõe que o principal trabalho exercido na escola não deverá e nem poderá ser autoritário.

O modelo ideal de escola é aquela que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Os docentes precisarão ser abertos ao dialogo, dinâmicos, criativos, sensíveis, competentes, conscientes e dedicados, visando à criança em sua essência, respeitando os limites e a bagagem cultural de cada aluno. É necessário que se realize a formulação de objetivos executáveis e a elaboração de estratégias e técnicas para atingi-los, bem como a verificação de sua eficácia no processo, sempre percebendo as etapas já desenvolvidas.

Deve-se tornar a educação um instrumento real de transformação da sociedade, portanto, verdadeiramente universal e formativa, e que se desenvolva uma proposta básica, que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação. Oportunizar ao aluno que tenha suas próprias ideias, que saiba discernir valores autênticos de falsas concepções, que lute pelo desenvolvimento pleno e de toda a sociedade na qual está inserido, no respeito à individualidade de cada ser, na participação, liberdade e ação. Desta forma de estabelecimento escolar será um agente de transformação do social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

A escola deixará de ser uma ilha e passará a conscientizar-se da realidade social e política que a circunda; a escola em todos os níveis da educação será

realmente acessível para todos, contudo o ensino estará aberto para aqueles que o desejarem.

A Mantenedora caberá prover profissionais para atendimento nas diversas áreas especializadas para apoiar o trabalho pedagógico, havendo assim mudança de comportamento e eficácia no processo ensino-aprendizagem, resgatando valores sociais e éticos adequados.

Portanto, a nova prática pedagógica buscará amparo na legislação educacional Federal e Estadual observando com afincio o princípio de liberdade das comunidades onde as escolas estão inseridas.

A prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas Públicas Municipais é aquela que conduzirá à educação libertadora, a democracia, a participação, a construção conjunta do conhecimento, sendo educadores e educandos sujeitos de si próprio desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação, entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Objetivos que nortearão as ações realizadas no tempo de duração deste Plano Municipal de Educação:

- ✓ Promover estudos e análise da política educacional pretendida, expressada no Plano Municipal de Educação;
- ✓ Incentivar os educadores a manter uma postura autêntica, responsável e coerente para desenvolver a proposta pedagógica elaborada, através da valorização e ressignificação, aperfeiçoamento com encontros dos profissionais da área;
- ✓ Promover a integração da Secretaria Municipal da Educação, escola, comunidade, através de atividades que atendam as reais necessidades e expectativas dos profissionais da educação, tendo em vista a realização de um trabalho conjunto e cooperativo. E, dessa forma colaborar para a existência da co-responsabilidade nas mais diversas situações;
- ✓ Proporcionar condições às escolas para que elas possam desenvolver uma proposta pedagógica voltada aos setores econômicos de desenvolvimento do município, através da manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do programa de conhecimento com qualidade social;
- ✓ Realizar esclarecimento à população quanto à valorização e conservação do patrimônio público, arrecadação, aplicação de recursos, verbas e custo ao município dos diversos materiais utilizados;
- ✓ Realizar visitas sistemáticas às escolas municipais para acompanhar, controlar e avaliar as atividades escolares;
- ✓ Reestruturar as escolas, gradativamente, tornando-as um espaço privilegiado, onde o aluno e professor tenham condições de produzir o conhecimento, através de ações concretas e estudos do meio em relação ao mundo;



- ✓ Assessorar as escolas sobre o uso e explicação de legislação vigente através de encontros específicos;
- ✓ Propor condições ao educador de repensar o seu papel e influência na formação do educando, através de encontros sistemáticos promovidos pela Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Evitar a evasão escolar, através da manutenção de escolas metodologicamente eficientes e atrativas;
- ✓ Oportunizar atuação da consciência política através da prática de eleições na escola, envolvendo atividades organizadas entre alunos e professores, revitalizando os grêmios estudantis, conselhos escolares, criando uma gestão democrática de educação;
- ✓ Esclarecer a comunidade sobre a municipalização de serviços, a necessidade de recursos financeiros e a importância da reconstrução dos princípios de convivência nas escolas;
- ✓ Prover recursos necessários para manter e equipar pedagogicamente as escolas municipais, bem como ampliar a rede municipal de ensino nas localidades com maior incidência de procura, oportunizando escola para todos e proporcionando aos alunos melhores condições de ensino-aprendizagem.



INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.



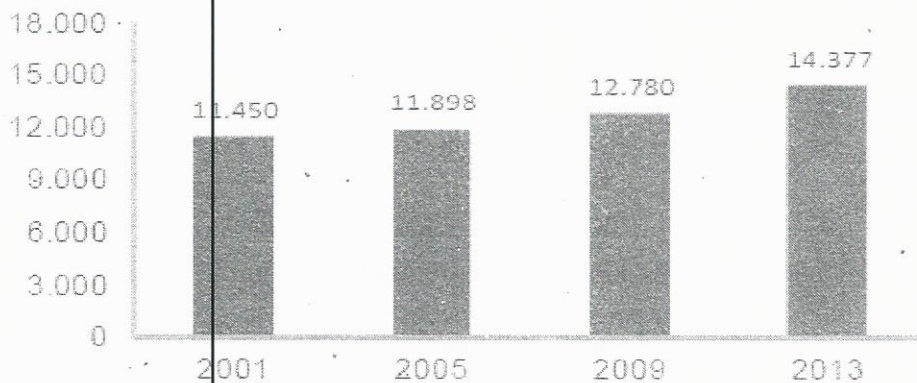
1. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1 Aspectos Geográficos e Demográficos

O município de Meruoca está localizado na região noroeste do estado do Ceará. Possui limites ao norte e leste com o município de Massapê, ao sul com Sobral e ao oeste com Alcântaras. O município possui uma área territorial de 149,845 km² e está localizado a aproximadamente 269 km da capital cearense.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,90% ao ano, passando de 11.340 para 13.693 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,31% ao ano, e superior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. De acordo com o IBGE, a estimativa da população do município de Meruoca em 2013 é de 14.377 habitantes.

Gráfico I – Estimativa da população de Meruoca 2001 a 2013



Fonte: IBGE

Gráfico II – Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2000-2010



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

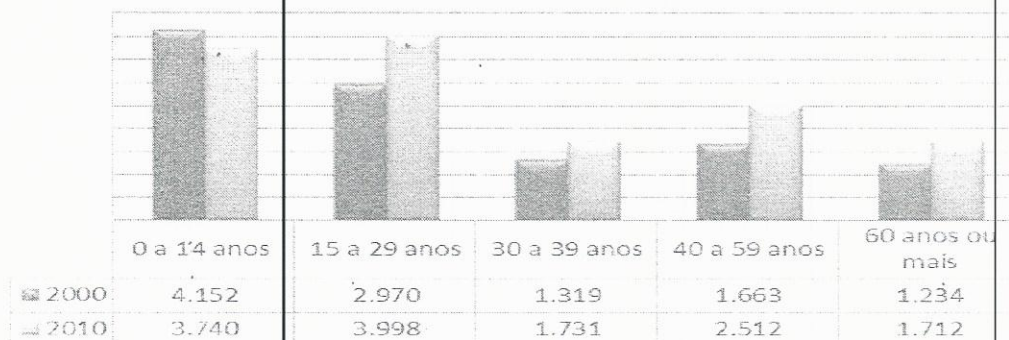
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 49,68% e em 2010 passou a representar 54,19% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,3% em média. Em 2000, este grupo representava 10,9% da população, já em 2010 detinha 12,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,0% ao ano). Crianças e jovens detinham 36,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.152 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,3% da população, totalizando 3.740 habitantes.

Gráfico III – População residente em Meruoca 2000 - 2010

População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010



Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,31% ao ano), passando de 5.952 habitantes em 2000 para 8.241 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,2% da população do município.

Tabela I – População do Município por faixa etária em 2010

Faixa etária (anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	903	533	370
4-5	439	242	197
6-14	2.398	1.289	1.109
15-17	969	533	436
18-24	1.904	1.035	869
25-34	2.069	1.139	930
Mais de 35	5.011	2.649	2.362
Total	13.693	7.420	6.273

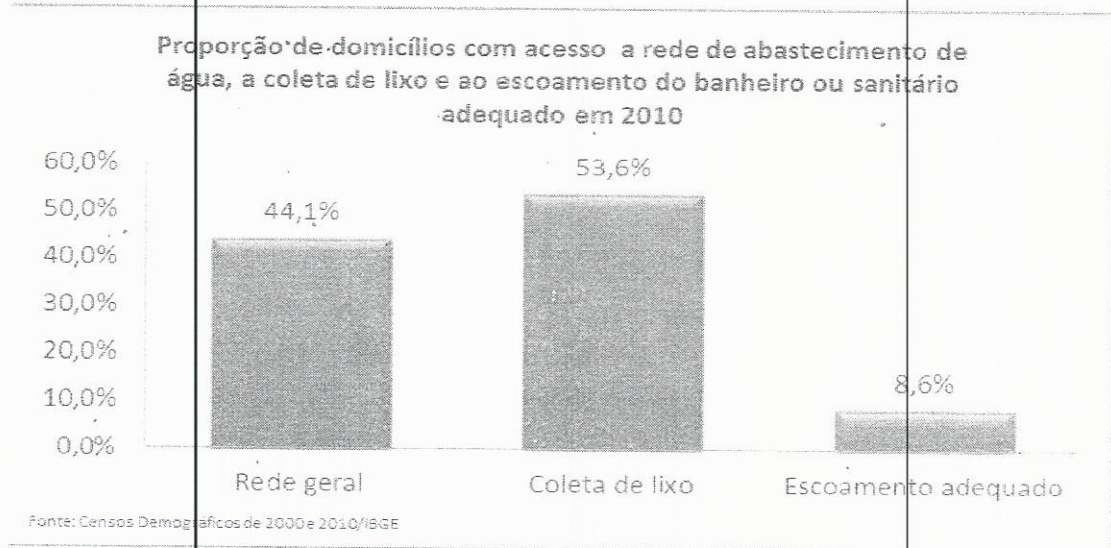
Censo Populacional IBGE/2000	População urbana	5.627
	População rural	5.712

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

1.2 Perfil Social

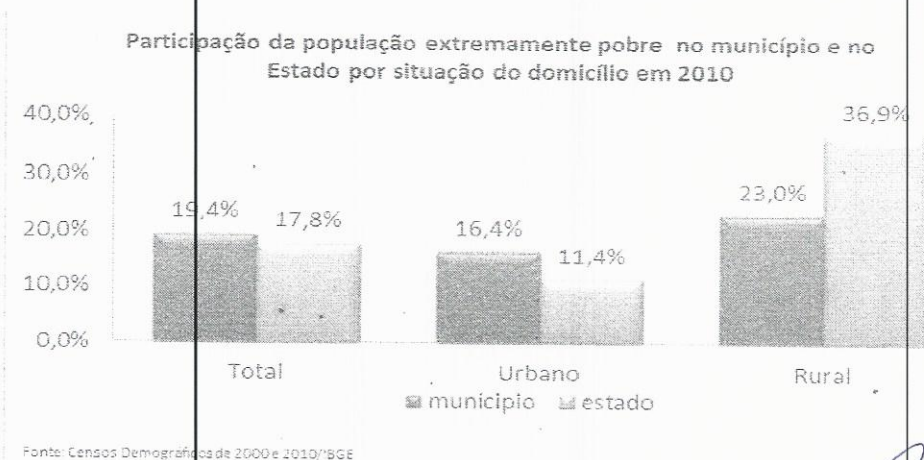
Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 53,6% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 44,1% dos domicílios particulares permanentes e 8,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Gráfico IV – Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água e coleta de lixo e escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 19,4% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (23,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,4% na área urbana).

Gráfico V – Participação da população extremamente pobre no município e no Estado por situação do domicílio em 2010.



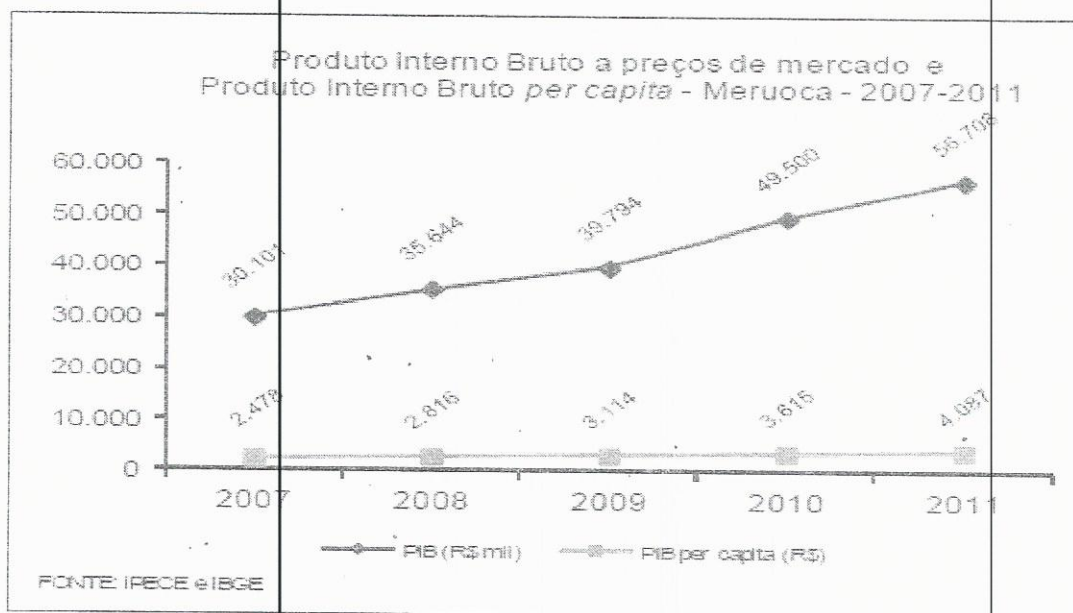
1.3 Aspectos econômicos

Produção

Conforme dados coletados pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 58,7%, passando de R\$ 25,1 milhões para R\$ 39,8 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 60,5%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,06% para 0,06% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 74,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,5% em 2009 contra 10,5% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,5% em 2005 para 21,6% em 2009.

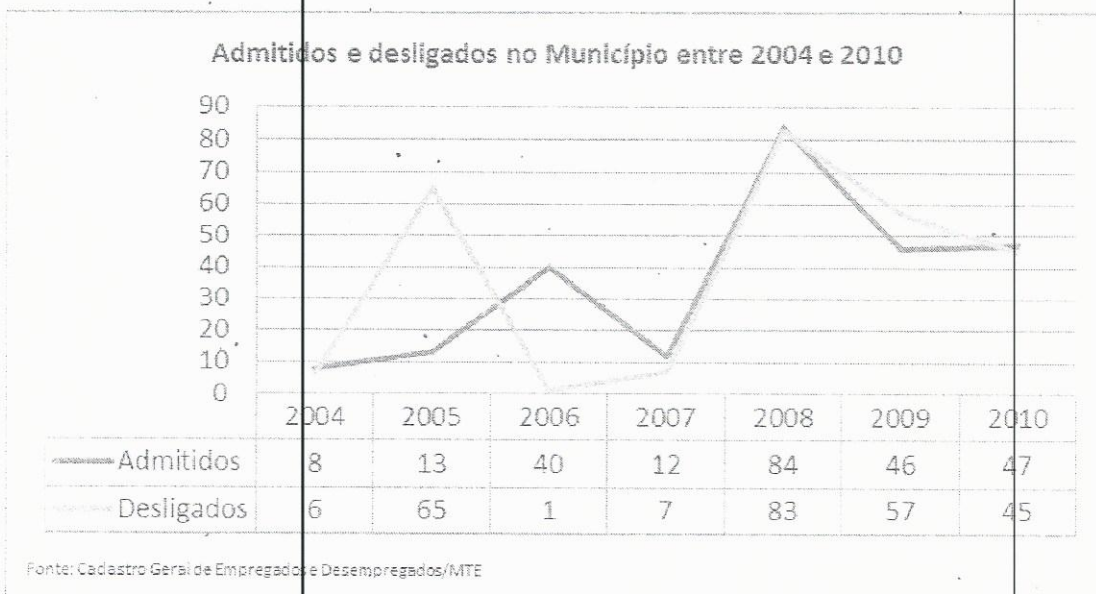
Gráfico VI – Produto Interno Bruto a preços de mercado e Produto Interno Bruto per capita – Meruoca – 2007 a 2011.



Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos, saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 06. No último ano as admissões registraram 47 contratações contra 45 demissões.

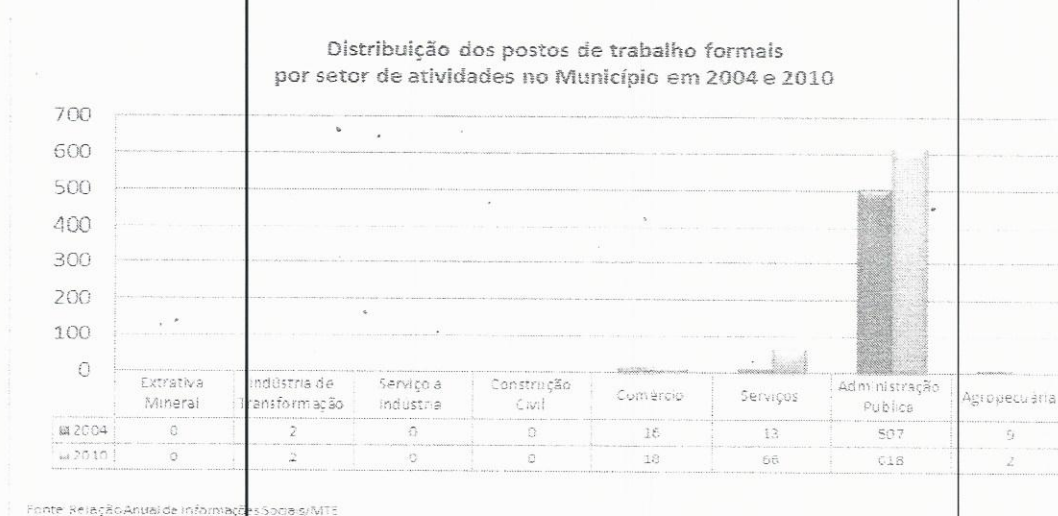
Gráfico VII – Admitidos e desligados no município entre 2004 e 2010.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 706 postos, 29,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 54,1% no mesmo período.

Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 618 postos de trabalho, seguido pelo setor de Serviços com 66 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 96,9% do total dos empregos formais do município.

Gráfico VIII – Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no município em 2004 e 2010



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Serviços (de 2,38% em 2004 para 9,35% em 2010) e Construção Civil (de 0,00% para 0,00%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 92,69% para 87,54%.

Tabela II – Número de empregos formais em 2013

Discriminação	Número de empregos formais					
	Município			Estado		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Total das Atividades	1.001	401	600	1.495.923	840.200	655.723
Extrativa Mineral	-	-	-	3.583	3.253	330
Indústria de Transformação	3	2	1	263.819	162.085	101.734
Serviços industriais de Utilidade Pública	-	-	-	7.796	6.475	1.321
Construção Civil	53	47	6	84.619	76.387	6.232
Comércio	88	66	22	259.949	153.660	106.289
Serviços	40	20	20	454.959	258.418	196.541
Administração Pública	816	265	551	395.278	155.123	240.155
Agropecuária	1	1	-	25.920	22.798	3.121

Fonte: Ministério do Trabalho (MT) – RAIS

1.4 Finanças públicas

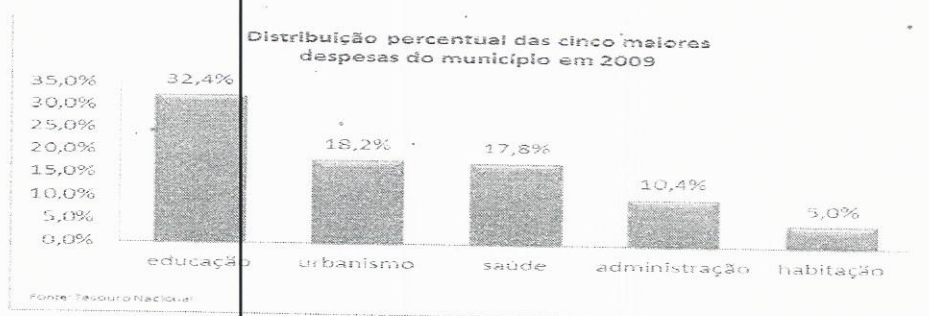
A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,7 milhões em 2005 para R\$ 17,8 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 66,0% no período ou 13,50% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,69% em 2005 para 5,27% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 20,87% para 14,51%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 37,00% da receita orçamentária em 2005 para 34,64% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,98% em 2009.

As despesas com educação, urbanismo, saúde, administração e habitação foram responsáveis por 83,73% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,38% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,41%.

Gráfico IX - Distribuição das cinco maiores despesas do município em 2009



[Assinatura]

1.5. Recursos da Educação

Tabela III - Transferências Constitucionais em 2013

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	11.048.059,13	5%	552.403,46	ICMS _{C/P}	3.434.551,29	5%	171.727,56
IOF	0,00	-		IPVA C/P	228.096,68	5%	11.404,83
LC 87/96	13.136,32	5%	656,82	ITR _{C/P}	2.533,43	5%	126,67
CIDE	1.287,95	-		IPTU _{C/P}	6.679,53	25%	1.669,88
FUNDEB	7.445.884,97	100%	7.445.884,97				
Total	18.508.378,37	100%	7.998.945,25	Total	3.671.860,93	100%	184.928,94

Fonte: Secretaria de Finanças de Meruoca.

Tabela IV Recursos Totais da Educação em 2013

Fon	Valores (R\$)
Transferências constitucionais	873.496,04
Outras receitas	8.266.050,10
Salário educação	287.049,14
Total	9.426.595,28

Fonte: Secretaria de Finanças de Meruoca

Quadro 1 - Salário do professor em 2013

Nível médio 40h	1567,00
Nível superior 40h	1958,75

Fonte: Secretaria de Educação de Meruoca

Quadro 2 – Folha de pagamento anual 2013 - Educação

Folha de pagamento anual - somente educação: R\$ 4.618,411,81

Fonte: Secretaria de Educação de Meruoca

Tabela V - Ponderações aplicáveis para vigência no exercício de 2014

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino.		Fatores de ponderação*	Valores (R\$)
Creche em tempo integral	Pública	1,30	2.971,24
	Conveniada	1,10	2.514,13
Pré-escola em tempo integral		1,30	2.971,24
Creche em tempo parcial	Pública	1,00	2.285,57
	Conveniada	0,80	1.828,46

Pré-escola em tempo parcial		1,00	2.285,57
Anos iniciais do ensino fundamental	Urbano	1,00	2.285,57
	No campo	1,15	2.628,40
Anos finais do ensino fundamental	Urbano	1,10	2.514,13
	No campo	1,20	2.742,68
Ensino fundamental em tempo integral		1,30	2.971,24
Ensino médio	Urbano	1,25	2.856,96
	No campo	1,30	2.971,24
Ensino médio em tempo integral		1,30	2.971,24
Ensino médio integrado à educação profissional		1,30	2.971,24
Educação especial		1,20	2.742,68
Educação indígena e quilombola		1,20	2.742,68
EJA com avaliação no processo		0,80	1.828,46
EJA integrada à EP nível médio, com avaliação no processo		1,20	2.472,68

Valor Aluno/Ano no Estado: R\$ 2.285,57

Fonte: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

(ponderações aplicáveis para vigência no exercício de 2014)

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL

No município de Meruoca a população conta com uma rede de ensino de qualidade para os padrões da educação pública municipal no estado do Ceará. Há doze (12) escolas que estão à disposição da população, oferecendo desde a creche (3 anos), pré-escola (4 e 5 anos) e os anos iniciais e finais do ensino fundamental e EJA, após a última etapa os alunos são inserido no Ensino Médio, oferecido sob a responsabilidade jurídica do estado.

A matrícula geral em 2013 apresentou 2.956 alunos, sendo 150 crianças de creche, 422 criança de pré-escola, 1.108 series iniciais do ensino fundamental, 1.094 series finais do ensino fundamental e 182 da Educação de Jovens e Adultos (EJA) garantindo o acesso à educação da população em idade/série adequada. Os alunos da zona urbana utilizam transportes que conduzem nos trajetos sítio-distrito ou distrito-sede, desde o ano 2000.

A Secretaria Municipal da Educação é composta por uma equipe de pedagogos, além da equipe técnica responsável pelos trabalhos burocráticos e outros serviços. É através do envolvimento e do compromisso de todos esses profissionais que é gerida a educação municipal.

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação mantém atualizados os resultados da aprendizagem dos alunos de forma sistemática para orientar e intervir no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

As atribuições da coordenação pedagógica não se limitam apenas nos resultados da aprendizagem, mas também com foco na formação continuada dos professores, diretores e coordenadores escolares.

Atualmente a rede municipal de ensino é composta por oito pedagogos, doze diretores de escolas, dezesseis coordenadores escolares, duzentos e dezoito professores em exercício, quarenta e oito merendeiras, cento e dez auxiliares de serviço e nove vigilantes.

Vale salientar que a secretaria da educação tem insistido com muito afinco na formação e capacitação dos profissionais da educação, com vistas a oferecer um ensino de qualidade que permita ao aluno o domínio das habilidades básicas e o desenvolvimento de suas aptidões, o que é próprio do objetivo da educação básica. E tal insistência tem rendido frutos, uma vez que todos os profissionais tem formação pedagógica para exercício da profissão e muitos já têm posses de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*.

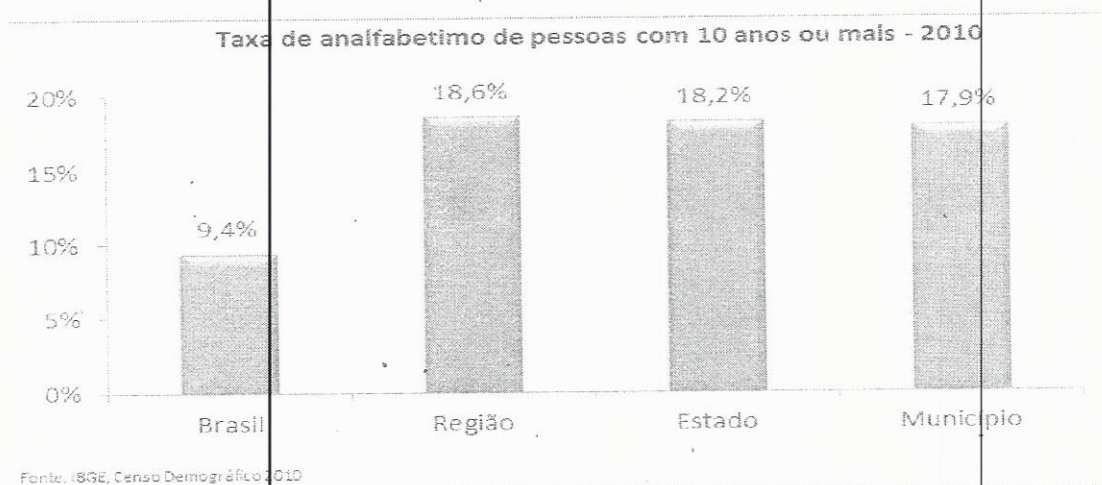
Obviamente a educação no município conta com a ampla participação de todos os profissionais que atuam diretamente no contexto escolar. É, portanto, um trabalho de cooperação onde os demais profissionais unem esforços, o docente ensina e o discente aprende e o processo resulta no sucesso da educação deste município.

A rede de ensino para efetivar suas ações conta com a parceria dos Conselhos Escolares que atuam diretamente nas escolas contribuindo de forma efetiva no gerenciamento dos recursos financeiros e nas decisões pedagógicas das escolas. O município conta com os Conselhos do FUNDEB e de Alimentação Escolar atuantes, que possuem papel fundamental nas decisões financeiras dos recursos federais.

A educação no Município tem registrado, nos últimos tempos, uma política voltada para a melhoria da educação, destacado os programas e projetos que buscam incluir todos no processo de alfabetização e mostram resultados no nível de proficiência crescente nos resultados das avaliações externas.

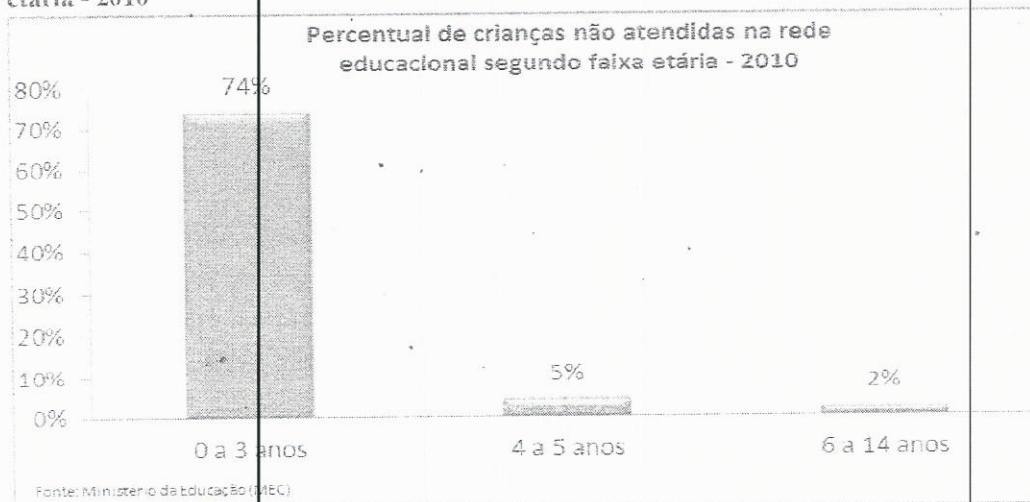
Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 16,6%. Na área urbana, a taxa era de 13,4% e na zona rural era de 20,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,5%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é menor que a taxa do Estado.

Gráfico X – Taxa de analfabetismo de pessoas com 10 anos ou mais em 2010.



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária.

Gráfico XI – Percentual de crianças não atendidas na rede educacional segundo faixa etária - 2010



De acordo com dados do INEP, em 2013, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 10,9 % do 1º ao 5º ano e de 29,6 % do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi menor, quando comparada às taxas da região nordeste, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, menor que a da região e maior que a do estado.

Tabela VI – Taxa de distorção idade série do município 1999 a 2013

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Médio	Anos Finais do Ensino Fundamental
1999	57,5	73,8	77,6
2000	66,1	65,7	85,8
2001	67,5	79,2	67,2
2002	59,7	74,2	62
2003	55,5	79,9	81,6
2004	47,4	66,4	74,5
2005	49,2	58,3	82,6
2007	33,1	57,2	43,2
2008	27,7	34,4	32,4
2009	29,3	32,9	34,1
2010	26,2	39,5	37,5
2011	20,9	39,5	34,7
2012	15,8	38,8	34
2013	10,9	37,5	29,6

Fonte: MEC/INEP/DTO/E

Dentro das etapas e modalidades oferecidas no município apresenta-se um diagnóstico situacional de cada um:

2.1 – Educação Infantil

A matrícula da educação infantil nos três últimos anos apresenta evolução significativa no atendimento, tanto na creche como na pré-escola.

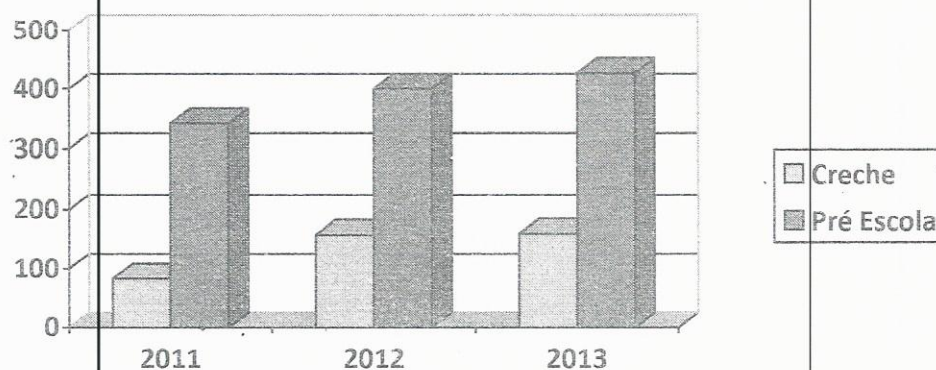
Conforme a Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe aos sistemas municipais a responsabilidade maior por esses atendimentos. A Constituição da República diz que “A educação é direito de todos e dever do Estado”. A emenda constitucional n.º 14/96 alterou dispositivos relativos à educação e estabeleceu que a educação infantil é atribuição prioritária dos municípios.

Portanto, entendemos que esta proposta deve assegurar a identidade da educação infantil como processo de escolarização sistemática, contribuindo para o pleno desenvolvimento da criança, a partir de um referencial teórico consistente e

relevante de acordo com a realidade das instituições de educação infantil e das necessidades apresentadas pela comunidade e, não somente o cumprimento da lei.

Gráfico XII – Matrículas na Educação Infantil

Matrícula Educação Infantil - Creche/Pré-escola 2011-2013



Através da série histórica observada a partir do gráfico acima, percebe-se uma diferença significativa entre a matrícula das crianças de 0 a 3 anos, ou seja, da creche em relação à matrícula das crianças de 4 e 5 anos. Essa diferença se dá devido ao investimento que foi dado à pré-escola e também em consequência do não atendimento à creche.

No contexto da política educacional que ora se desenvolve no município, a ampliação do atendimento das crianças de 0 a 5 anos mostra-se absolutamente imprescindível para que o município possa avançar substancialmente naquilo que se estabelece como a meta prioritária da gestão e a concretização do papel social da escola: garantir o sucesso da aprendizagem das crianças e jovens, assim como a sua formação pessoal, social e cidadã.

Ao observarmos as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação no site Planejando a Próxima Década no link construindo as metas de seu município em relação à educação infantil temos:

Quadro 3 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
23,2 %	19,2 %	22,1 %	28,1 %	25,5 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 4 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
81,4 %	87,0 %	93,0 %	93,8 %	95,4 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela VII – população por idade frequentando a escola em 2010

Idade	População	Frequentando a Escola
0 a 3 anos	903	233
4 e 5 anos	467	446

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

O desafio para o município de Meruoca é a ampliação da oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos e manter o atendimento universalizado de 4 e 5 anos.

Constatou-se ainda no diagnóstico 21 crianças fora da escola na idade de 4 e 5 anos, segundo estatísticas do *site fora da escola não pode*, Campanha Nacional Direito à Educação do Unicef (2014).

2.2 Ensino fundamental

O município de Meruoca possui uma população na faixa etária de 6 a 14 anos de 2384 pessoas, desta, frequentam a escola 2331, ou seja, 97,8%. Isso deve-se ao trabalho estratégico da Secretaria Municipal da Educação, cujos resultados estão focados no acesso, permanência e sucesso escolar dos alunos.

Na meta 2 do Plano Nacional de Educação, os indicadores dizem respeito à população que frequenta a escola de 6 a 14 anos e, percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos, o ensino fundamental concluído. De acordo com as estatísticas do SIMEC- Panejando a Próxima Década, as projeções para o Brasil, região nordeste, Ceará, mesorregião noroeste cearense e o de Meruoca apresenta-se no quadro abaixo:

Quadro 5 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
98,4 %	98,1 %	98,8 %	97,5 %	97,8 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 6 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
66,7 %	55,0 %	64,5 %	58,7 %	48,0 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela VIII – população por idade frequentando a escola em 2010

Idade	População	Frequentando a Escola
6 a 14 anos	2384	2331
15 a 17 anos	938	831

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

Nosso desafio é elevar a taxa de atendimento para que a conclusão do ensino fundamental se dê ao longo dos 9 anos, ou seja, de 6 a 14 anos.

Nesse período da escolarização das crianças e adolescentes é necessário garantir uma educação com qualidade, especialmente, nos anos iniciais, que constitui a base para o desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo.

De acordo com a Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, na Seção II, artigo 24, o processo educativo no ensino fundamental deverá ser ampliado gradativamente, ou seja:

I – Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;

II – Foco central na alfabetização das crianças ao longo dos três primeiros anos;

III – Compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidade e a formação de atitudes e valores;

V – Fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social (BRASIL, 2010).

Outras informações

Quadro 7 - Número de escolas municipais 2013

Escolas urbanas	08	Contando 08 escolas com creche, 10 escolas com pré-escola, 10 escolas com EF anos iniciais, 09 escolas com EF anos finais, 06 escolas com EJA anos iniciais e 03 escolas com EJA anos finais.
Escolas rurais	04	
Total	12	

Fonte: Censo Escolar/2013

Tabela IX - Número de Matrículas 2013

Nível	Quantidade
Creche	160
Pré-escola parcial	426
EF anos iniciais parcial	753
EF anos iniciais integral	322
EF anos finais parcial	847
EF anos finais integral	228
EJA EF	183
Total Rede Municipal	2.919
Ensino Médio (Rede Estadual)	776
Total geral	3.695

Fonte: Censo Escolar/2013

Quadro 8 - Programas FNDE.- PNATE/PNAE

Programa	Valores repassados ao Município em 2013 (RS)
PNATE	196.513,07
PNAE	254.940,00

Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc

Quadro 9 – Quantidade de professores em 2013

Contrato temporário	109
Efetivos	109
Total	218

Fonte: Secretaria de Educação do Município

Quadro 10 - Relação professor/aluno em 2013

Total de matrículas = 2.919
Total de professores 218
Relação professor/aluno = 13,38

Tabela X - Fluxo Escolar 2013

Taxa de Aprovação			Taxa de Abandono		
Ensino Fundamental			Ensino Fundamental	Urbano	Rural
	Urbano	Rural			
1º ano	99,3	100,0	1º ano	0,0	0,0
2º ano	100,0	100,0	2º ano	0,0	0,0
3º ano	99,4	100,0	3º ano	0,6	0,0
4º ano	91,4	98,3	4º ano	1,6	1,7
5º ano	98,1	97,1	5º ano	0,9	1,5
6º ano	88,2	98,4	6º ano	1,1	1,6
7º ano	92,6	96,5	7º ano	0,4	3,5
8º ano	95,1	100,0	8º ano	0,5	0,0
9º ano	98,9	98,3	9º ano	0,6	0,0

Fonte: Censo Escolar 2013

Fonte: Censo Escolar/2013

De acordo com o Plano Nacional de Educação, a universalização do ensino fundamental não se restringe apenas ao acesso, mas, é de fundamental importância que o município assegure e garanta a permanência e a aprendizagem de seus alunos na idade própria, constitui-se um dever Constitucional e prioridade no município. É

dever do município e do estado, promover a oferta qualitativa para que crianças e adolescentes tenham acesso e permanência na escola com qualidade.

De acordo com dados do censo escolar de 2013, os dados em relação ao fluxo distorção idade/série apresentam o seguinte: do 1º ao 5º ano, esse índice é de 10,9 %, do 6º ao 9º ano é de 29,6%. Neste sentido, nosso desafio é continuar avançando com a perspectiva de minimizar este percentual.

Com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, o município tem procurado atender a todas as crianças de 6 a 14 anos, principalmente, no que diz respeito à alfabetização das crianças que tem sido a meta principal no ensino fundamental garantindo, assim, o acesso e a conclusão do ensino fundamental nos nove anos. Para isto, nosso desafio é manter a universalização do fundamental garantindo acompanhamento sistemático de uma rotina pedagógica que priorize a aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo.

O monitoramento das ações planejadas pela secretaria de educação do município para garantir a alfabetização das crianças tem sido a prioridade na educação.

Quadro 11 - Distorção idade/série em 2013

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Ensino Médio
Total	11%	30%	38%
Rural	11%	37%	0%
Urbano	11%	28%	38%

Fonte: Censo Escolar/2013

2.3 Ensino Médio

Lutar pela qualidade social da educação é uma meta universal para todos os municípios do Brasil. Com a definição das metas nacionais, fica claro que não podemos trabalhar no município sem pactuar com todas as etapas da educação básica. Essa qualidade só vai acontecer se houver um pacto entre os entes federados pautados nos direitos e objetivos da aprendizagem para o ensino médio.

A meta 3 do Plano Nacional de Educação tem como indicadores a universalização do ensino médio até 2016 para toda a população de 15 a 17 anos e, elevar até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Quadro 12 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
84,3 %	83,1 %	83,2 %	81,4 %	88,6%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



No município de Meruoca, esses indicadores estão sendo monitorados sistematicamente pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, tanto no que diz respeito ao atendimento quanto à taxa de matrícula. O município é parceiro em algumas ações realizadas pelo Estado.

Quadro 13 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
55,3 %	46,4 %	53,4 %	46,1 %	45,2 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 14 – população de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Idade	População	Frequentando a Escola
15 a 17 anos	938 pessoas	831 pessoas

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

O município possuía em 2013 uma escola de ensino médio estadual, urbana, com 771 alunos matriculados.

Tabela XI – Rendimento Escolar do Ensino Médio 2013

Ensino Médio		
	Taxa de aprovação	Taxa de abandono
	75,2	8,8
	79,5	6,8
	89,3	2,6

Fonte: Censo Escolar/2013

Na faixa etária de 15 a 17 anos, nos dados da Campanha Nacional pelo Direito à Educação encontramos 106 alunos fora da escola. (site [HTTP://foradaescolanaopode.or.br](http://foradaescolanaopode.or.br)).

2.4 Educação Inclusiva

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

“Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoa com deficiência

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela com deficiência.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educando com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desse educando nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em Meruoca, o Censo Escolar 2013 registra 79 alunos com necessidades educacionais especiais incluídos em salas regulares, sendo 01 criança na pré-escola, 52 nos anos iniciais do ensino fundamental, 22 nos anos finais do ensino fundamental e 04 na EJA fundamental, destes apenas 23 alunos são atendidos em salas de Atendimento Educacional Especializado. O Censo Escolar também registra que de um total de 06 salas de recursos multifuncionais existentes no município apenas 02 funcionavam em 2013.

Quadro 15 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
85,8 %	85,0 %	85,7%	85,6 %	91,9 %

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

2.5 Alfabetização Infantil

Para priorizar o processo de alfabetização das crianças exigiu da Secretaria da Educação a criação e implementação de um conjunto de ações que impactassem as condições de atuação do professor em sala de aula, tais como:

- Definição objetiva de metas de aprendizagem;
- Política de alfabetização na idade certa;

Quadro 18 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
13,2 %	14,7 %	18,3 %	17,9 %	15,7 %

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

2.7 - Qualidade da Educação Básica/IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no município de Meruoca teve uma elevação significativa no ensino fundamental, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 19- IDEB observado nas séries iniciais

Município	IDEB observado anos iniciais				
	2005	2007	2009	2011	2013
Meruoca	2.8	3.2	4.6	5.3	6.1

Fonte: Inep/2013

Quadro 20 - Metas do IDEB projetadas para as séries iniciais

Município	Metas projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meruoca	2.9	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: Inep/2013

Quadro 21- IDEB observado nos anos finais

Município	IDEB observado anos finais				
	2005	2007	2009	2011	2013
Meruoca	3.1	3.7	4.4	5.0	5.3

Fonte: Inep/2013

Quadro 22 - Metas do IDEB projetadas para os anos finais

Município	Metas projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meruoca	3.1	3.2	3.5	3.9	4.3	4.5	4.8	5.1

Fonte: Inep/2013

2.8 - Elevação da Escolaridade/Diversidade

Conforme dados registrados IBGE/2010 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de Meruoca é de 7,7 anos de escolaridade, na área rural fica reduzida para 7 anos de escolaridade, entre os 25% dos mais pobres a escolaridade diminui para 6 anos. A diferença entre a população negra e não negra de 18 a 29 anos é de 91,5%.

A meta nacional prevê elevação da escolaridade para no mínimo 12 anos de estudo até o último ano de vigência do Plano.

O município de Meruoca deve se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a equidade, contando com as políticas nacionais de educação para viabilizar o atendimento escolar da população do campo e das regiões mais pobres, para que ganhem centralidade nas medidas voltadas para elevação da escolaridade, de forma a equalizar o atendimento educacional.

Esta meta além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população explicita a urgência do país em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao alcance dos indicadores supracitados. Para reduzir, de fato a desigualdade, é preciso que a educação oferecida a toda população tenham os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Os estados e municípios devem entender este desafio como compromisso com a equidade.

Quadro 23 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
9,8 anos	9 anos	9,3 anos	7,9 anos	7,7 anos

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 24- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
7,8 anos	7,4 anos	8,2 anos	6,9 anos	7,0 anos

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 25 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
7,8 anos	7,1 anos	7,8 anos	6,5 anos	6,0 anos

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 26 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
92,2 %	96,7 %	91,6 %	91,6 %	91,5 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2.9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

A Educação de jovens e adultos, voltada para os que não tiveram oportunidade de cumprir sua escolaridade, é um direito adquirido e está assegurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 - em seu art. 4º, que ressalta o dever do

Estado com a educação pública que é efetivada "mediante a garantia do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria".

O município de Meruoca aderiu no ano de 2013 a programas do governo federal com objetivo de reduzir o analfabetismo e desenvolve iniciativas no sentido de oferecer EJA com especificidades para adultos que não concluíram o ensino fundamental na idade adequada. Há um grande desafio reduzir analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Quadro 27 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
92,2 %	96,7 %	91,6 %	91,6 %	91,5 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município

o e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Quadro 28- Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
29,4 %	40,8 %	39,2 %	91,6 %	42,5 %

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2.10 - Educação Profissional

Não existe no município matrícula na educação profissional concomitante nem subsequente de acordo com os dados do Censo Escolar 2013, mas dados coletados pelo setor de transporte escolar dão conta da existência de um grande número de jovens que se deslocam diariamente para a cidade de Sobral, para estudar nas escolas profissionais. Se houvesse no município pelo menos uma escola profissional estes jovens poderiam estudar no próprio município e aumentaria ainda mais a demanda de alunos que buscam esta modalidade de ensino.

2.11- Educação superior/qualidade da educação superior/ pós-graduação/ profissionais de educação

O município de Meruoca conta com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB - que é um Programa do Ministério da Educação, criado em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação e possui como prioridade a capacitação de professores da educação básica. Seu objetivo é de estimular a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior. Esse sistema é formado por instituições públicas de ensino superior, as quais se comprometem a levar ensino superior público de qualidade aos municípios brasileiros. Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação

superior. Para isso, o sistema tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo. Apesar da prioridade do programa ser a capacitação de professores da educação básica com a oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada o Sistema Universidade Aberta do Brasil também disponibiliza vários outros cursos superiores nas mais diversas áreas do saber.

Atualmente, o Polo UAB Meruoca oferta 6 cursos de graduação sendo: Matemática, Hotelaria, Português, Inglês, Espanhol e Pedagogia, num total de 212 alunos cursando. Mas ainda assim a rede pública municipal que tem 169 professores, apresenta uma taxa de 83,16% de professores com formação superior enquanto 16,84% ainda com ensino médio.

2.12 - Formação

O município apresenta um percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu de 8,5%. Atingir a meta de 50% até o último ano de vigência deste plano é possível com um planejamento sistematizado dos órgãos responsáveis.

Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como "regulares". Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

O MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação.

Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do país e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem união, estados e municípios.

Faz-se urgente um rigoroso estudo para construção de uma equipe de profissionais com o perfil necessário à melhoria da qualidade da educação meruocense. Estabelecer políticas de valorização dos profissionais da educação em cada rede de ensino, assegurando que todos possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e oportunizar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de mestres e doutores e garantir ainda que todos os profissionais da educação básica tenham formação inicial e continuada em sua área de atuação.



Quadro 29 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste Cearense	Meruoca
30,2 %	24,5 %	24,0 %	19,7 %	8,5 %

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

2.13 - Planos de Carreira

O município de Meruoca possui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que contempla professores diretores e coordenadores pedagógicos e pedagogo que atua na secretaria da Educação de Meruoca. Porém, é necessário avaliar se o plano será sustentável ao longo do tempo, considerando a ampliação da oferta e as consequentes contratações de novos profissionais. Os demais profissionais da educação não são beneficiados pelo referido Plano.

2.14 - Gestão Democrática

Em Meruoca a escolha de diretores é realizada através de nomeação direta do prefeito e do secretário de educação. A gestão das 12 escolas é composta por diretor e coordenador. Nas escolas, há conselhos escolares implantados, que funcionam também como unidades executoras, principalmente por causa dos programas federais de transferência direta de recursos.

De forma geral, os referidos conselhos não se reúnem para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à prática pedagógica e ao cotidiano da escola. Necessitando de implantação de uma cultura de gestão democrática nas escolas. Não há Fórum Municipal instituído e o Conselho Municipal de Educação não é atuante.

2.15 - Financiamento da Educação

A porcentagem do investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do país, foi de 5,3% em 2012, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o país passe a investir o equivalente a 10% do PIB em educação no próximo decênio, ou seja, o dinheiro destinado à educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A Meta define que o investimento cresça gradualmente: a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos, ou seja, até 2019, chegando a 10% no prazo dos cinco anos seguintes.

Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. No caso dos municípios, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços nacionais como as receitas provenientes dos royalties de petróleo.

3. DIRETRIZES DO PME DE MERUOCA 2014-2024:

- a) Erradicação do analfabetismo;
- b) Universalização do atendimento escolar;
- c) Melhoria da qualidade do ensino;
- d) Formação para o trabalho;
- e) Promoção da gestão democrática no sistema de ensino com a participação democrática e controle social;
- f) Valorização dos trabalhadores da educação com plano de carreira, piso salarial garantido, condições de trabalho apropriado e com oportunidades de formação continuada;

4. PROPOSTAS DE METAS E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Educação Infantil

Meta 1 - Manter a universalização da matrícula da educação infantil de 4 e 5 anos no município e atender 50% da matrícula da creche de 0 a 3 anos até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

1.1 - estabelecer com o apoio da União e do Estado, a expansão do ensino infantil, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

1.2 - reformar até o quinto ano, as escolas infantis, após a aprovação deste plano; e ampliar as escolas de educação infantil, visando à melhoria da rede física de educação infantil no município;

1.3 - construir em regime de colaboração com os governos federal e ou estadual escolas de educação infantil, visando à melhoria da rede física de educação infantil no município, até o oitavo ano, após a aprovação deste plano;

1.4 - garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas que atendem educação infantil;

1.5 - garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;



1.6 - garantir a oferta para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;

1.7 - assegurar a permanência do professor em 100% nas escolas da educação infantil da rede pública municipal de ensino, por intermédio de concurso público, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas;

1.8 - assegurar a permanência de no mínimo 1 (um) cuidador (graduando em Pedagogia) nas turmas de creche (0 a 3 anos), em 100% das escolas que atendem educação infantil na rede pública municipal de ensino, a partir do 1º ano de vigência deste plano, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas a estas crianças;

1.9 - assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas da educação infantil; assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos e terapeuta ocupacional;

1.10 - assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas de educação infantil, tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação infantil, assim como os demais documentos oficiais do Ministério da Educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas;

1.11 - garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam;

1.12 - garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas de educação infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;

1.13 - assegurar que nas escolas da educação infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhada por

nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras;

1.14 - fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes das escolas de educação infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, incluindo se necessário um cuidador dentro do transporte escolar, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

1.15 - estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico clínico e neuropediátrico a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias.

1.16 - adequar e manter as escolas em condições pedagógicas adequadas, atendendo às especificidades da acessibilidade e sustentabilidade dos espaços para alunos, professores das creches e pré-escolas;

1.17 - realizar, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, a ser operacionalizada anualmente;

1.18 - priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.19 - acompanhar o controle da frequência da educação infantil na etapa pré-escola, exigida frequência mínima de 65% do total das horas (Lei 12.796/2013);

1.20 - realizar formação continuada para todos os docentes que atuarem na educação infantil;

1.21 - erradicar as classes multisseriadas das turmas de Educação Infantil, em até um ano após a aprovação deste plano;

1.22 - assegurar que a partir do 1º ano de vigência deste plano as turmas de educação infantil sejam compostas pela seguinte quantidade de alunos:

IDADE	MINIMO DE ALUNOS	MAXÍMO DE ALUNOS
0 a 01 ano	07	08
02 anos	08	10

03 anos		10	15
04 anos		15	20
05 anos		15	20

1.23 - assegurar a permanência de no mínimo 1 cuidador (graduando em Pedagogia) nas turmas de pré escola (4 e 5 anos) que ultrapassem o número máximo de alunos estabelecido pelo município, a partir do 1º ano de vigência deste plano;

1.24 - assegurar formação continuada sobre as práticas educacionais inclusivas.

4.2 Ensino Fundamental

Meta 2 - Manter a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência escolar, a fim de garantir em regime de colaboração com as famílias, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.2 - assegurar currículo diversificado, centrado nas especificidades garantindo o desenvolvimento progressivo de níveis de proficiência de leitura, escrita e do cálculo;

2.3 - assegurar o cumprimento da proposta curricular do ensino fundamental por meio de estratégias didáticas e metodológicas que garantam a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;

2.4 - acompanhar as escolas para o cumprimento da proposta pedagógica e projetos, tendo em vista a proposta curricular do município;

2.5 - estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

2.6 - garantir a inclusão no currículo da educação básica, o ensino da História, cultura Afro-brasileira e indígena nos termos da lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e, da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008;

2.7 - assegurar a conclusão do ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos de idade;

2.8 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.9 - promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.10 - criar e garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.11 - garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento parcial ou integral;

2.12 - garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;

2.13 - incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.14 - garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei;

2.15 - assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do ensino fundamental: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas e terapeuta ocupacional objetivando o atendimento as especificidades das crianças destas faixas etárias;

2.16 - assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental;

2.17 - emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar;

2.18 - fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, incluindo

se necessário um cuidador dentro do transporte escolar, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;

2.19 - garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial;

2.20 - garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local;

2.21 - consolidar a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental, a proposta curricular da rede municipal de educação, as orientações do conselho municipal de educação e as orientações metodológicas e especificidades das escolas do campo;

2.22 - reduzir em no mínimo 50% (cinquenta por cento) progressivamente até a erradicação da demanda, as classes multisseriadas das turmas do ensino fundamental.

2.23 - assegurar que partir do 1º ano de vigência deste plano as turmas do ensino fundamental sejam compostas pela seguinte quantidade de alunos:

SÉRIE	MINIMO DE ALUNOS	MÁXIMO DE ALUNOS
1º ao 5º Ano	15	25
6º ao 9º Ano	20	35

2.24 - valorização dos professores, garantindo, na forma de lei, incentivos salariais, com na base nas avaliações do SPAECE;

2.25 - assegurar formação continuada sobre as práticas educacionais inclusivas.

4.3 Ensino Médio

Meta 3 – Contribuir para universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 88% (oitenta e oito por cento)

ESTRATÉGIAS

3.1 - contribuir em parceria com a 6ª CREDE, para elevação da taxa matrícula líquida no ensino médio, fornecendo com antecedência para a escola estadual do município dados referentes aos número de alunos concludentes do ensino fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos.



3.2 - criar Comitê Municipal de Educação, vinculado ao Conselho Municipal de Educação, para acompanhamento dos dados estatísticos (matrícula líquida do ensino médio) até o final do primeiro ano de vigência deste plano;

3.3 - promover em parceria com a Escola Estadual, órgãos representativos do município, agremiações esportiva e liga municipal de esportes, a busca ativa dos alunos de 15 a 17 anos que estão fora da escola, exigindo comprovante de matrícula e frequência em qualquer escola da rede de ensino para participação em competições esportivas;

3.4 - criar mecanismo que possam contribuir com a escola estadual, justificando a realidade, o atendimento de matrícula às jovens lactantes e trabalhadores aprendizes;

3.5 - fortalecer e melhorar em parceria com o Estado e a União, as condições dos transportes escolares para garantir a segurança dos alunos;

3.6 - incentivar e apoiar as atividades educativas e culturais do Grêmio Estudantil contribuindo efetivamente para o protagonismo juvenil no município.

4.4 Educação Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 - garantir à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2 - garantir a reestruturação dos espaços públicos visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3 - garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;



4.4 - garantir nas escolas o atendimento de 100% da demanda de pessoas com deficiência para serem atendidas, até o prazo de 01 ano a partir da aprovação deste plano;

4.5 - celebrar convênios com as Secretarias de Assistência Social e de Saúde para que os alunos da educação especial tenham acompanhamento clínico e específico, psicológico, terapêutico, fonoaudiólogo na educação básica;

4.6 - definir, em conjunto com a sociedade no 1º ano de vigência do PME os indicadores básicos de qualidade para o funcionamento das salas de recursos multifuncionais, observando os princípios éticos, políticos de modo a assegurar: A dignidade humana e o direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social; A busca da identidade própria de cada educando o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais, no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

4.6 avaliação pedagógica diferenciada no processo de ensino e aprendizagem para identificação das necessidades educacionais especiais e eventual indicação de apoio pedagógico adequado;

4.7 viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento especializado, nas escolas municipais urbanas e rurais;

4.8 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos alunos com NEE na rede pública de ensino;

4.9 assegurar formação continuada sobre as práticas educacionais inclusivas para todos os professores da rede municipal;

4.10 adquirir em parceria com Estado e/ou União transportes escolares adequados aos alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

4.11 garantir o acompanhamento efetivo das crianças com Necessidades Educacionais Especiais nas sala de ensino regular.

4.5 Alfabetização Infantil

Meta 5 – alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 - promover e fortalecer ações visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.2 - estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulando com estratégias desenvolvidas na pré-escola, qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 - reduzir em no mínimo 50% (cinquenta por cento) progressivamente até a erradicação da demanda, as classes multisseriadas das turmas de 1º e 2º Ano do ensino fundamental.

5.4 - assegurar o mapeamento das crianças fora da escola, através do censo educacional, por comunidade, para localizar a demanda e a oferta de ensino obrigatório;

5.5 - promover políticas públicas para alfabetização com incentivos e mérito aos professores alfabetizadores;

5.6 - valorização dos professores, garantindo na forma de lei incentivo salarial, com base nos resultados das avaliações do SPAECE-ALFA;

5.7 - assegurar formações continuadas para os professores alfabetizadores;

5.8 - selecionar e articular a aquisição de material estruturado específico para as turmas de alfabetização, para assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

5.9 - fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

5.10 - apoiar e promover a alfabetização das pessoas com deficiência, também bilíngue sem estabilidades de terminalidade temporal.

4.6 Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 100% (cem por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste plano.



ESTRATÉGIAS

6.1 - estender progressivamente, o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo, buscando atender 70% (setenta por cento) dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

6.2 - articular as unidades de ensino com os diferentes espaços educativos, equipamentos públicos e privados.

6.3 - fomentar o atendimento em tempo integral para os alunos em processo de alfabetização (6 e 7 anos) por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, práticas esportivas, artísticas e culturais, cirandas e feiras de literatura;

6.4 - assegurar a formação continuada dos professores que integram o projeto da jornada ampliada nas escolas municipais;

6.4 - implantar no município em parceria com o governo estadual e federal um programa de tempo integral de forma que venha a garantir o atendimento dos educandos;

6.5 - estabelecer critérios de seleção de monitores que venham a atuar nos programas de educação em tempo integral, de acordo com os critérios exigidos nas modalidades pactuadas pela escola.

4.7 Qualidade Da Educação Básica/IDEB

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 7,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

7.1 - executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;



escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

- 8.1 - institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo;
- 8.2 - realizar acompanhamento pedagógico individualizado aos alunos que apresentam distorção idade-série e dificuldades de aprendizagem priorizando os estudantes com rendimento escolar defasado;
- 8.3 - implementar programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com distorção idade-série;
- 8.4 - garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.5 - promover busca ativa de jovens fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

4.9 Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- 9.1 - institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 9.2 - implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantem a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 9.3 - garantir exames gratuitos de certificação da conclusão do ensino fundamental;
- 9.4 - promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;



9.5 - garantir a oferta da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram e/ou tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.6 - implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.7 - realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.8 - realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos por meios de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;

9.9 - executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade;

9.10 - assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.11 - apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desse(as) alunos(as);

9.12 - estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.13 - considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

4.10 Educação Profissional



Meta 10 – Contribuir com o Estado para Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

10.1 - contribuir com o governo estadual para a construção de uma escola profissional de nível técnico no município, doando para este fim um terreno de acordo com as exigências do estado.

10.2 – promover em parceria com o estado a busca ativa dos alunos de 15 a 17 anos que estão fora da escola.

4.11 Educação Superior

Meta 11 - Contribuir com União e o Estado para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 - otimizar a capacidade existente da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

11.2 - fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica e atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

11.3 - mapear a demanda para o ensino superior e articular junto ao Estado e/ou União à ampliação da oferta de cursos de nível superior no município.

11.4 - contribuir com Estado e/ou União para composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, oferecidos no município.

11.5 - buscar parceria com Estado e/ou União para a construção do prédio para o polo da Universidade Aberta do Brasil no município.

11.6 - assegurar transporte universitário adequado aos estudantes do nível superior;

4.12 PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO



Meta 12 - Colaborar com a União e o Estado, para no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, garantir uma política de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

12.1 - Apresentar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no estado e no município.

12.2 - Aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação de desempenho do estágio probatório dos professores iniciantes e dos demais profissionais da educação, visando à qualificação dos processos e resultados;

12.3 - Criar, até o final desse plano, política de valorização dos demais profissionais da educação.

12.4 - Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

12.5 - Implantar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão por efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

12.6 - Prevê no Plano Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu.

12.7 - apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio, tecnológico e superior destinado à formação nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação não docentes.

12.8 - Disponibilizar um profissional para dar suporte e monitorar o acesso a Plataforma Freire ou a outros sistemas que ofereçam cursos de formação.

4.13 FORMAÇÃO

META 13 – Colaborar com a União e o Estado para formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

13.1 - realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e articular junto ao MEC e IES, a oferta de cursos em nível de especialização e mestrado em sua área de atuação.

13.2 - garantir no Plano Cargos e Carreira dos profissionais do magistério, licença remunerada para qualificação profissional em nível de pós-graduação *strictu sensu*.

13.3 - garantir 1/3 (um terço) da carga horária dos professores, a partir da aprovação deste plano, para planejamento, momentos de estudos e reuniões pedagógicas.

13.4 - buscar parceria com o governo estadual e/ou federal para implantação de cursos de pós-graduação em educação infantil, educação especial, psicopedagogia e demais áreas prioritárias do município.

13.5 - criar parcerias com instituição para cursos técnicos para profissionais não docentes.

4.14 Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 14 – Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

14.1 - apresentar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no estado e no município;

14.2 - articular, junto ao MEC e IES para oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício. Atendendo à demanda até 2016;



14.3 - utilizar a Plataforma Freire no sentido de dar sequência à formação inicial e continuada dos profissionais do magistério em efetivo exercício;

14.4 - elaboração, em conjunto com as instituições de ensino superior, de uma política de formação (inicial, continuada e em serviço) para os profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação da rede municipal;

14.5 - execução dos mecanismos de promoção e progressão funcional dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, previsto no PCC;

14.6 - promoção de estudos sobre o impacto do PCC na organização e desenvolvimento educacional do município;

14.7 - criação de um sistema de acompanhamento e avaliação dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação definindo, juntamente com suas entidades representativas, os critérios e os procedimentos avaliativos a serem empregados;

14.8 - articulação do sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores da educação com os programas de formação destes e os planos de expansão e melhoria das escolas.

14.9 - assegurar uma comissão para reforma e elaboração de reforma do plano de cargos e carreiras (PCCR e PCCS) com a participação do magistério, legislativo e executivo.

14.10 - assegurar a data base ao mês de janeiro de cada ano, garantindo a revisão salarial da categoria.

4.15 PLANOS DE CARREIRA

Meta 15 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

15.1 - aperfeiçoar o acompanhamento e a avaliação de desempenho do estágio probatório dos professores iniciantes e dos demais profissionais da educação, visando a qualificação dos processos e resultados;

15.2 - criar, até o final desse plano, política de valorização dos profissionais da educação;

15.3 – estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério, e 50% (cinquenta por cento), no mínimo dos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

estruturar a rede pública municipal de educação de modo que até o início do terceiro ano de vigência deste plano, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;

15.4 - prevê no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, licença remunerada e incentivo para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu;

15.5 - implantar na rede pública de educação básica a capacitação continuada de todos os profissionais que atuam na educação.

15.6 - estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todas as etapas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e reestruturação do plano de carreira.

4.16 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 16 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

16.1 - mobilizar setores da comunidade a qual a escola pertence para:

16.1.1- “tomar conhecimento” desse equipamento institucional (educacional), bem como das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;

16.1.2 - ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias e prover melhoria da qualidade do serviço educacional oferecido e estabelecer canais de comunicação e interlocução visando a aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;



16.2 - construir, de maneira colaborativa, com as famílias e representantes da comunidade, metodologias participativas que visem integração, o contato e o diálogo contínuo entre escola e comunidade;

16.3 - propor projetos comunitários em relações de horizontalidade e implementá-los no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;

16.4 - realizar avaliação institucional anualmente em cada unidade escolar, garantindo a legitimidade da participação comunitária.

16.5 - assegurar a escolha de diretores e coordenadores escolares através de seleção pública, sobre supervisão da 6ª Crede e dos colegiados escolares.

16.6 - assegurar, ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, e de outros, e aos Representantes educacionais em demais Conselhos de Políticas Públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transportes para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de funções.

4.17 Financiamento da Educação

Meta 17 – Ampliar o percentual da receita de impostos do Município e transferências, assegurados pela CF (é exigido vinte e cinco por cento), para as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE;

ESTRATÉGIAS

17.1 - desenvolver por meio do INEP, estudos e acompanhamento dos investimentos e custos por aluno da educação básica;

17.2 - implantar em dois anos, após a aprovação do PME, o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI e, progressivamente reajustar até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

17.3 - buscar complementações de recursos pela União para o município quando não for possível atingir o valor do CAQI e, CAQ;

17.4 - aprovar em 1 ano após a aprovação do PME, lei de responsabilidade educacional, assegurando o padrão de qualidade na educação básica na rede de ensino municipal;

17.5 - implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para financiamento da educação nas etapas da educação básica em todas as despesas;

17.6 - estabelecer diretrizes e políticas de financiamento no prazo de 2 anos de vigência do PME para real valorização dos trabalhadores da educação, abrangendo formação, carreira e política salarial.

17.7 - garantir e fiscalizar o transporte gratuito suficiente para todos (as) os(as) estudantes de todas as modalidades de ensino da educação na zona urbana, rural e de difícil acesso.

17.8 - garantir nos planos plurianuais do município previsão de suporte financeiro às metas do PME.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para maior aplicabilidade do Plano Decenal da Educação do Município de Meruoca há que se prever mecanismos que assegurem a implementação das políticas estabelecidas, adoção de sistemas de avaliação contínua e periódica e a possibilidade de adaptações e medidas para corrigir em decorrência de alterações no contexto social e educacional.

Este plano, que contempla toda a educação do município, foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação. A maioria das ações e metas previstas neste plano a serem executadas depende da cooperação do governo federal e estadual, seja porque envolvem recursos do município que não os dispõe, ou porque a presença da União e do Estado confere maior poder de mobilização e realização.

Desempenhará também um papel essencial nessas funções pais, alunos, profissionais da educação, demais entidades educacionais. É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessada e responsável pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art.227, § 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis". Além da ação direta dessas organizações há de se contar com a atuação dos conselhos municipais com representação da sociedade civil.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como plano de estado, mais do que plano de governo, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Legislativo Municipal, num contexto de expressiva participação



social. O acompanhamento e a avaliação pelas instituições municipais e da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania de Meruoca.

OBJETIVOS E METAS

1. Instituir uma comissão permanente para Avaliação do PME, composta de representantes ligados à educação.
2. Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento do Plano Municipal, promovendo encontros anuais envolvendo o Conselho Municipal de Educação, os profissionais da educação e segmentos da sociedade.
3. Criar mecanismos de acompanhamento e monitoramento do plano, através da instituição de uma ouvidoria;
4. Produzir e divulgar boletins com as metas atingidas a todas as instâncias educacionais.
5. Adotar medidas para correção e promover adaptações necessárias a este plano.
6. Propor ações para melhoria dos resultados obtidos junto aos órgãos competentes visando pleno desenvolvimento educacional no município.

